

Ao

**Banco Central do Brasil,**

**Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A **Saygo Corretora de Câmbio S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.333.582/0001-42, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o **semestre** findo em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório aos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **Saygo Corretora de Câmbio S.A.**, é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

**SANDRO JULIANO**  
**VICENTE:21828280879**

Assinado de forma digital por SANDRO JULIANO  
VICENTE:21828280879  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital,  
ou=13075037000120, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SANDRO JULIANO  
VICENTE:21828280879  
Dados: 2025.09.29 20:12:50 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

**SANDRO JULIANO VICENTE**  
Diretor

**IGNIS CONTABIL LTDA.**  
MARIO IVAN DOS SANTOS  
Contador CRC 1SP 176.011/O-3



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

**SAYGO**  
**CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**

Demonstrações financeiras em  
30 de junho de 2025

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Saygo Corretora de Cambio S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O Lucro Líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 252 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Corretora de cambio Ltda mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Corretora, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da  
**SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

### Base para opinião com ressalva

#### Outros créditos diversos

A Corretora possuía em 30 de junho de 2025 valores a receber no montante de R\$ 401 mil, dos quais R\$ 353 mil referiam-se a ativos contingentes, isto é, ressarcimentos que estavam em discussão no âmbito judicial. Desses, a corretora provisionou R\$ 40 mil para perda. Como a probabilidade de entrada de benefícios econômicos não era praticamente certa naquela data, nenhum ativo deveria ser reconhecido. Em decorrência desse assunto, seu ativo e seu resultado referente ao semestre de 2025 estão superavaliados em R\$ 353 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Ênfase**

### **Comparabilidade**

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2, que informa que Resolução BCB 352, no seu artigo 102, dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

**UHY BENDORAYTES & Cia**  
**Auditores Independentes**  
**CRC 2RJ 0081/O-8**

**GEYSA BENDORAYTES E SILVA**  
**Contadora**  
**CRC RJ 091330/O-5**

Assinado de forma digital por GEYSA  
BENDORAYTES E SILVA:07625210740  
Dados: 2025.09.29 15:27:29 -03'00'

SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.  
CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Valores em milhares de Reais

<b>A T I V O</b>	<b>NE</b>	<b>30/06/25</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>NE</b>	<b>30/06/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>7.072</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>6.008</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>	<b>6.591</b>	<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>9</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>89</b>	<b>Mensurados ao valor justo por meio do resultado</b>		
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>			Carteira de câmbio		9
Negociação e intermediação de valores	<b>5</b>	41	<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>5.999</b>
<b>Mensurados ao valor justo por meio do resultado</b>			Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		94
Carteira de câmbio	<b>6</b>	48	Fiscais e previdenciárias		66
<b>PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:</b>		<b>(40)</b>	Diversas	<b>9</b>	5.839
Risco de rendas a receber e outros créditos	<b>7</b>	(40)			
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>432</b>			
Outros créditos - diversos	<b>8</b>	401			
Outros valores e bens		3			
Despesas antecipadas		28			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>261</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>		<b>85</b>			
Outras imobilizações de uso		160			
(Depreciações acumuladas)		(75)			
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>176</b>			
Ativos Intangíveis		224			
(Amortização acumulada)		(48)			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.325</b>
			Capital:		4.300
			De Domiciliados no país	<b>10</b>	4.300
			(Prejuízos acumulados)		(2.975)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7.333</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>7.333</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.**

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	<b>NE</b>	<b>1º-SEM-25</b>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>45</b>
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		6
Resultado de operações de câmbio	<b>11</b>	39
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(3)</b>
Operações de empréstimos, cessões e repasses		(3)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>42</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>304</b>
Receitas de prestação de serviços		9
Despesas de pessoal	<b>12</b>	(700)
Outras despesas administrativas	<b>13</b>	(1.702)
Despesas tributárias	<b>14</b>	(136)
Outras receitas operacionais	<b>15</b>	4.300
Outras despesas operacionais	<b>15</b>	(1.467)
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>346</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>16</b>	<b>(94)</b>
Provisão para imposto de renda		(54)
Provisão para contribuição Social		(40)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>		<b>252</b>
Nº de ações .....		<b>4.300.000</b>
Lucro/(Prejuízo) ação.....R\$		<b>0,06</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.**

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais*

	<b>1º-SEM-25</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>	<b>252</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>252</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.**

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais*

	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25</b>	<b>4.300</b>	<b>(3.227)</b>	<b>1.073</b>
Lucro líquido do semestre	-	252	252
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>	<b>4.300</b>	<b>(2.975)</b>	<b>1.325</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SAYGO CORRETORA DE CAMBIO S.A.**

CNPJ(MF): 40.333.582/0001-42

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

**1º-SEM-25****Fluxos de caixa das atividades operacionais**

Lucro líquido do semestre	252
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	33
Provisão de impostos no resultado	40
	<u>325</u>

**Variação de Ativos e Passivos**

(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(48)
(Aumento) redução em negociação e intermediação de valores	(41)
(Aumento) redução em outros ativos	(50)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(730)
Aumento (redução) em outros passivos	5.618
Imposto de renda e contribuição social pagos	(89)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b><u>4.985</u></b>

**Fluxos de caixa das atividades de investimento****Inversões em:**

Imobilizado de uso	(3)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b><u>(3)</u></b>

**Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa** **4.982**

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	1.609
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	6.591
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>4.982</u></b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

## SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 1. Contexto operacional

A Saygo Corretora de Câmbio S.A. ("Corretora"), anteriormente denominada Proseftur Corretora de Câmbio S.A., foi constituída por tempo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 11 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.333.582/0001-42 domiciliada no Brasil com sede na Avenida Nove de Julho, nº3.575, sala 1.603, Bairro Anhangabaú, Jundiaí, SP. Tem como objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB/BACEN, e demais entidades reguladoras.

Adequação das operações aos objetivos estratégicos: Os produtos e operações realizadas pela Corretora estão adequados aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Negócios da Corretora e em conformidade com a Resolução nº 4.122/12 do CMN - Conselho Monetário Nacional. No semestre findo em 30 de junho de 2025, o lucro está relacionado principalmente aos investimentos em tecnologia e automatização de processos, necessários ao bom desenvolvimento dos negócios, os quais estão dentro das expectativas da Administração.

#### 1. Aplicativo de Gestão de Parceiros – Concluído

##### Histórico:

- Implementação de aplicação web para acompanhamento e gestão dos parceiros.

#### 2. Plataforma de Boletagem com Digitalização Automática (OCR e IA) – Concluído

##### Histórico:

- Desenvolvimento de aplicação para digitalizar documentos necessários nos contratos de câmbio, utilizando tecnologias de OCR e Inteligência Artificial, reduzindo riscos de erros de digitação e aumentando a produtividade.
- Concluído em abril/24, com início da digitalização integral dos documentos. A solução permitiu ampliar o volume de operações da corretora sem aumento de quadro de pessoal.

#### 3. Aplicativo de Cotação Automática para Operação Interna e Parceiros – Concluído

##### Histórico:

- Desenvolvimento de solução web e mobile para cotações automáticas em operações internas.
- Versão para operações internas e clientes (parceiros) entregue em produção em outubro/24.
- Nova versão disponibilizada em janeiro/25.

#### 4. Plataforma Proprietária de Assinatura e Consentimento Digital de Contratos – Concluído

##### Histórico:

- Planejamento e desenvolvimento concluídos em abril/25.
- Go-live da solução em maio/25.

#### 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, e de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, substanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A Administração avaliou a capacidade da Corretora em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Corretora foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, foram aprovadas pela Diretoria em 15 de agosto de 2025.

##### a. Comparabilidade

Conforme previsto no art. 102º da Resolução BCB nº 352/2023, a Instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**b. Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Corretora, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

**c. Uso de estimativas contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

**d. Adoção de novas normas**

**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

**II - Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

**Hedge Accounting**

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma Corretora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

**Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a facultade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

**3. Principais práticas contábeis**

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da Resolução BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

**3.1. Apuração do resultado**

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

**3.2. Instrumentos Financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

**Principais impactos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025,



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

líquidos dos respectivos impactos fiscais.

**Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art.40 das Resoluções BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

**(I) Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a BCB nº 352/2023, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

**(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

**(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

**(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**(VI) Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução BCB nº 352/2023, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

**(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução BCB nº 352/2023, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução BCB nº 352/2023, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

**Estágio 1:**

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

**Estágio 2:**

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução BCB nº 352/2023.

**Estágio 3:**

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

**(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução BCB nº 352/2023 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.



SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

**(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução BCB nº 352/2023 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

**(XI) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

**3.3. Imobilizado de uso e intangível**

O imobilizado de uso está contabilizado ao custo de aquisição, e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens e, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária sendo: 10% a.a. p/ Moveis e Equipamentos de Uso, Instalações, Sistemas Comunicação-Equipamentos e 20% a.a. para Sistemas de Processamento de Dados. O intangível está representado por Desenvolvimento de Sistemas Informatizados, sendo amortizados a alíquota de 20% a.a.

**3.4 Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

**3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução Bacen nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Passivos contingentes**

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

- **Passivos contingentes classificados como perdas possíveis**

A Corretora é ré em um Auto de Infração com valor atualizado de R\$ 2.040 para o qual foi apresentada defesas na esfera judicial. A contingência foi avaliada pelos advogados com probabilidade de perda possível e não são reconhecidas contabilmente.

- **Provisões**

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, se for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se às demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente reconhecidas nas demonstrações financeiras, independente da probabilidade de perda.

**3.6. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**



## SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 20 sobre as bases de apuração mensal para o imposto de renda; e, para a contribuição social as alíquotas estão elencadas conforme abaixo:

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021;
- 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021;
- 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022;
- 16% a partir de 01/08/2022 até 31/12/2022; e
- Retornando para 15% a partir de 01/01/2023.

As adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos, os quais não estão constituídos como ativo diferido por não se enquadrarem nos requisitos para registro determinado pelo regulador Bacen. Assim como o ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais.

#### 3.7. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

De acordo com a Resolução CMN n.º 4924/21 que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("impairment"), a Corretora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do período as eventuais perdas apuradas.

No semestre findo em 30 de junho e 2025, não foram registradas perdas no valor recuperável dos ativos.

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades são representadas por caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional e/ou estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	30/06/2025
Depósitos bancários	490
Reservas livres	4.164
Disponibilidade em moeda estrangeira	1.937
<b>Total</b>	<b>6.591</b>

#### 5. Negociação e intermediação de valores

Em 30 de junho de 2025, os saldos de 'Negociação e intermediação de valores' são mensurados ao Custo Amortizado e estão compostos da seguinte forma:

	30/06/2025
<b>Negociação e intermediação de valores</b>	
Operações com ativos financeiros e mercadorias	39



**SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Operações com ativos financeiros - mercadorias a liquidar	2
<b>Total</b>	<b>41</b>

**6. Operações de câmbio****30/06/2025****Mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Moeda estrangeira	48
<b>Total</b>	<b>48</b>

**7. Provisão para perdas esperadas**

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Distribuidora classifica os ativos financeiros na "Carteira C5", conforme determinações da Res. BCB nº 352/23.

**30/06/2025**

Provisão para perdas esperadas	(40)
<b>Total</b>	<b>(40)</b>

**8. Outros créditos - Diversos****30/06/2025**

Adiantamentos e antecipações	2
Credores diversos	399
<b>Total</b>	<b>401</b>

**9. Outros passivos – Diversos****30/06/2025**

Ordens de pagamento em moeda estrangeira	1.377
Provisão para pagamentos a efetuar	246
Credores diversos país	4.216
<b>Total</b>	<b>5.839</b>

**10. Patrimônio líquido**

Capital social

O capital social é de R\$ 4.300 dividido por 4.300.000 de cotas, totalmente subscrito e integralizado por cotistas domiciliados no país.

**11. Resultado de operações de câmbio****1ºSem/25**

(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

**SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***Receitas**

Receitas de ajuste a valor justo	48
----------------------------------	----

**Despesas**

Despesas de ajuste a valor justo	(9)
----------------------------------	-----

<b>Total</b>	<b>39</b>
--------------	-----------

**12. Despesas de pessoal****1ºSem/25**

Honorários	(18)
------------	------

Benefícios	(116)
------------	-------

Encargos Sociais	(131)
------------------	-------

Proventos	(402)
-----------	-------

Treinamento	(28)
-------------	------

Remuneração de estagiários	(5)
----------------------------	-----

<b>Total</b>	<b>(700)</b>
--------------	--------------

**13. Outras despesas administrativas****1ºSem/25**

Aluguéis	(25)
----------	------

Comunicações	(19)
--------------	------

Manutenção e Conservação de Bens	(16)
----------------------------------	------

Processamento de Dados	(360)
------------------------	-------

Promoção e Relações Públicas	(21)
------------------------------	------

Propaganda e Publicidade	(125)
--------------------------	-------

Seguros	(2)
---------	-----

Serviços do Sistema Financeiro	(591)
--------------------------------	-------

Serviços Técnicos Especializados	(479)
----------------------------------	-------

Transporte	(2)
------------	-----

Viagens no país	-
-----------------	---

Outras Despesas Administrativas	(25)
---------------------------------	------

Amortização	(22)
-------------	------

Depreciação	(15)
-------------	------



**SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**Total** (1.702)**14. Despesas tributárias**

1ºSem/25

Despesas Tributárias (2)

Contribuições ao Cofins (115)

Contribuições ao PIS (19)

**Total** (136)**15. Outras receitas e despesas operacionais**

1ºSem/25

**Receitas**

Rendas de ajuste de variação cambial 4.300

**Despesas**

Despesas de ajuste de variação cambial (1.466)

Outras despesas operacionais (1)

**Total** 2.833**16. Imposto de renda e contribuição social**

1ºSem/25

**Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações** 346

Adições (exclusões) de despesas não dedutíveis ou receitas não tributáveis 32

**Base de cálculo** 378(-) **Compensação de prejuízo fiscal 30%** 113**Total** 265

Contribuição social – 15% (40)

Imposto de renda – 15% (40)

IRPJ – 10% parcela adicional (14)

**Total de despesas de imposto de renda e contribuição social** (94)**17. Transações com partes relacionadas****Remuneração do pessoal chave da administração**

A remuneração total do pessoal chave da administração para o semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 18, a qual é considerada benefício de curto prazo.



(11) 4527-3340



CONTATO@SAYGOGROUP.COM.BR



AV. 9 DE JULHO, JUNDIAÍ - SP, 13208-056

SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**18. Cobertura de Seguros**

A Corretora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**19. Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância unânime com a gestão de riscos e controles internos.

**20. Gerenciamento de risco**

A Gestão de Riscos na Corretora conta com quatro frentes de atuação: gestão de risco de mercado, operacional, liquidez e crédito. A gestão de risco é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

**a. Risco de mercado**

A Gestão de riscos de mercado implica no monitoramento e a revisão das taxas de juros relacionada às atividades de transferência de valores, por aprovar contrapartes, designar taxas de risco internas e estabelecer limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

**b. Risco operacional**

A natureza dos negócios da Corretora é caracterizada por um pequeno número de operações que totalizam no mês uma média de 700 operações e depende de seus sistemas de processamento de dados e de tecnologias operacionais. A Gestão de risco operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas. A Corretora revisa periodicamente os controles internos e procedimentos, adequando quando necessário de modo a minimizar possibilidades de erros ou falhas nos processos internos.

**c. Risco de liquidez**

É gerenciado de forma a manter a capacidade de liquidação das obrigações por pagamentos e retenção de ativos de alta qualidade e liquidez contra situações de crise e, portanto, estabelecer uma estrutura sólida tanto financeira quanto operacional. A Corretora administra o risco de liquidez utilizando vários métodos tais como: testes de stress, descasamento de vencimentos e limite mínimo de disponibilidades.

**d. Risco de crédito**

Entende-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Corretora está preparada para identificar, mensurar, controlar e definir ações para mitigação dos riscos associados aos créditos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

**21. Acordo de Basileia (limite operacional) – Patrimônio de Referência Exigido (PRE)**

As instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência ("PR") compatível com os riscos de suas atividades.

O índice de Basileia para 30 de junho de 2025 foi de 7,45%.



**SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**a) Índice de adequação do capital**

Em 30 de junho de 2025, o índice de adequação de capital (Índice de Basileia) foi de 7,45%. A variação apresentada é decorrente do aumento da exigência de capital para as parcelas de risco operacional, ocasionado pelo resultado apresentado em 2022, e risco de crédito, pelo aumento das operações de câmbio futuro; outro fator relevante foi a redução do Patrimônio de Referência, ocorrido em função do resultado apresentado no segundo trimestre de 2022.

Em 30 de junho de 2025- Saygo CC S.A. apresentou, para a data-base de jun./25, insuficiência de R\$385.143 em relação ao requerimento de PR mínimo para cobertura de Adicional de Capital Principal - ACP e R\$83.769 de margem deficitária para cobertura dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA, totalizando uma margem deficitária de R\$468.912 (IB 7,45%).

**1. Dos fatos**

Em 30/06/2025, registramos um volume excepcional de operações, acompanhado de momentos de lentidão em nossos sistemas internos. No final do dia, ao tentarmos enviar duas operações que estavam pendentes, ocorreu erro na indicação da natureza. As tentativas de reenviar as correções não foram aceitas, resultando na rejeição das operações. Considerando que a comunicação com a mensageria do Bacen se encerra às 19h, mesmo com o envio realizado, as alterações retornaram com código de rejeição ECAM0300. Essas operações totalizavam USD 100.854,00 – USD 50.796,00 e USD 50.058,00). Ressaltamos que, devido ao encerramento da mensageria, não foi possível efetivar o registro (“boletar”) dos câmbios dentro do prazo regulamentar estabelecido pelo Bacen.

**2. Da regularização**

As inconsistências foram regularizadas no primeiro dia útil subsequente (01/07/2025), com a efetivação dos contratos mencionados, dentro dos limites regulamentares estabelecidos.

**3. Do resultado.**

A insuficiência de PR verificada em junho/2025 (IB 7,45%) foi plenamente sanada já no fechamento de julho/2025, quando atingimos IB de 15,04%, em conformidade com os requisitos da Resolução BCB nº 200/2022.

	<u>30/06/2025</u>
900 - Ativos ponderados pelo risco RWA ( <i>Risk Weighted Asset</i> )	15.406
101 - Patrimônio de referência para comparação com RWA	1.148
911 - Patrimônio de referência mínimo exigido para o RWA	1.232
<b>Índice de Basileia</b>	<b>7,45%</b>

**22. Análise de sensibilidade**

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Corretora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Corretora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Corretora.

<b>Instrumentos financeiros</b>	<b>Saldo contábil</b>		
	<b>30/06/25</b>	<b>Moderado</b>	<b>Agressivo</b>
Negociação e intermediação de valores	41	33	49
Carteira de câmbio (ativo)	48	38	58
Carteira de câmbio (passivo)	9	7	11

**23. Resultado não recorrente**

SAYGO CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Corretora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Corretora não possui resultado não recorrente nos semestres findos em 30 de junho de 2025.

**24. Ouvidoria**

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 do Banco Central do Brasil.

**25. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Corretora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

**26. Eventos subsequentes**

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

